



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* OSÓRIO Nº 18/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Osório - CIEPE Local, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#) torna pública a abertura do Edital de Bolsas destinado aos projetos indissociáveis do *Campus* Osório do IFRS contemplados no EDITAL IFRS Nº 16/2022 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados(as) no IFRS para bolsas vinculadas ao Edital IFRS Nº 16/2022 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão nos campi do IFRS, devendo, necessariamente, seguir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- b) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 1º de junho e término em 31 de dezembro de 2022.

2.3. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas da Resolução CONSUP n.º 100/2019.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. O quantitativo de bolsas por projeto indissociável encontra-se no Apêndice I.

4. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	02/05/2022
2. Período de inscrições de estudantes por meio do Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/EEagYNjoda7Nf9xx5	De 02 a 15/05/2022
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>Campus</i>	16/05/2022
4. Período para seleção dos bolsistas conforme Apêndice I	De 17 a 20/05/2022
5. Envio pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa à Direção de Extensão do resultado parcial da seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br	23/05/2022
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do <i>Campus</i>	24/05/2022
7. Período de recurso de estudantes quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/BcDBkVN3cerS2Et16	25/05/2022
8. Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do Projeto	26/05/2022
9. Publicação do resultado FINAL da Seleção dos Bolsistas no site do <i>Campus</i>	27/05/2022
10. Envio pelo(a) coordenador(a) dos documentos de estudantes contemplados(as) com bolsa para o e-mail projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/05/2022
11. Prazo para o(a) Coordenador(a) enviar o Relatório Final dos bolsistas e voluntários da Ação para o e-mail projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/12/2022

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

5.1. São requisitos e deveres para os(as) estudantes candidatos(as) às bolsas:

5.1.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS *Campus Osório*.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.2. São deveres do(a) bolsista:

5.2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.2.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

5.2.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

5.2.5. Apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *campus*.

5.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).

5.2.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.2.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.2.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/EEagYNjoda7Nf9xx5>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

6.1.1. O(a) estudante pode candidatar-se em projetos distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o(a) estudante deve preencher e enviar um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto.

7.2. O processo de seleção dos(as) bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção dos(as) bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos, estão contidos no Apêndice I deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

dos(as) bolsistas, indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local ao e-mail: projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br.

8.4 A CIEPE Local, com o apoio da Direção de Extensão, divulgará a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o(a) coordenador(a) poderá escolher entre os(as) primeiros(as) suplentes de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local novo edital complementar por meio do e-mail projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) **coordenador(a)** da ação de extensão deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos e informações do(a) estudante contemplado(a) com bolsa para o e-mail projotosextensao@osorio.ifrs.edu.br, em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão - Anexo I da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) (IN).
- b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.
- c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.
- d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,
- e) No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022.
- f) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

10.1. São atribuições e deveres do(a) coordenador(a) do projeto indissociável contemplado(a) com bolsa(s) do Edital IFRS Nº 16/2022 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão nos campi do IFRS:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e encaminhar o resultado para a CIEPE Local;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades do(a) bolsista para subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a atuação do(a) bolsista nas atividades do projeto indissociável;

f) acompanhar a frequência e a atuação do(a) bolsista nas atividades do projeto indissociável;

g) encaminhar à CIEPE Local do *campus* o relatório final das atividades do(a) bolsista,

h) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista para a CIEPE Local.

i) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do(a) bolsista;

j) informar a CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

k) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

10.2. O(a) coordenador(a) do projeto que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 10.1 fica impedido de participar de novos editais de fomento do IFRS nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

10.3 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021 – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS.](#)

11. DOS DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. São deveres dos(as) bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final - Anexo VII da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#)

e) apresentar trabalho em evento acadêmico do seu *campus*, relativo ao projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.

11. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) O controle de frequência do(a) bolsista deve ser enviado mensalmente pelo(a) coordenador(a) por meio de Formulário Eletrônico de Frequência, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. A CIEPE local de cada *campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local (com o apoio da Direção de Extensão) da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios finais.

10.3. O(a) bolsista deve elaborar relatório final até o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada candidato(a) a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

15.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à CIEPE Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Osório, 02 de maio de 2022.

Flávia Twardowski

Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS

Portaria nº 155/2020

(O original encontra-se assinado na Direção Geral do *Campus*.)

Apêndice I

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos(as) bolsistas	Data/horário
<p>O processo de formação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma memória oral de seus protagonistas Link do Projeto: http://encurtador.com.br/gjpCJ E-mail: marcelo.vianna@osorio.ifrs.edu.br</p>	Marcelo Vianna	1	8h	Cursar Ensino Médio Integrado em Administração ou Informática (2.º, 3.º ou 4.º ano)	Entrevista via Google Meet, análise de histórico escolar	Dia 17 a 20.05, a combinar via e-mail com os candidatos
<p>Feio e bonito é o mesmo preço: Relações de Trabalho e Diversidade no Litoral Norte do Rio Grande do Sul Link do Projeto: http://encurtador.com.br/dgrQ2 E-mail: catia.gemelli@osorio.ifrs.edu.br</p>	Cátia Eli Gemelli	1	8h	Estar matriculado(a) no EMI Técnico em Administração, ou Técnico em Administração Subsequente, ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.	Redação + Entrevista.	Redação: dia 18 de maio, às 18h. Entrevistas: dia 19 de maio, tarde e noite - serão agendadas de acordo com o número de inscritos(as) e respeitando seus horários de sala de aula.
		1	8h	Estar matriculado(a) no EMI Técnico em Administração, ou Técnico em Administração Subsequente, ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.	Redação + Entrevista.	Redação: dia 18 de maio, às 18h. Entrevistas: dia 19 de maio, tarde e noite - serão agendadas de acordo com o número de inscritos(as) e respeitando seus horários de sala de aula.
<p>IFRS Osório mais sustentável - Fase 1 Link do Projeto: http://encurtador.com.br/kHSY5 E-mail: lisiane.zanella@osorio.ifrs.edu.br</p>	Lisiane Zanella	1	8h	Estudante do IFRS Campus Osório	Questionário Online e Entrevista via Google Meet. Links serão enviados para o e-mail dos candidatos após a publicação das inscrições.	Dia 17 a 20.05, a combinar via e-mail com os candidatos

* CH: carga horária semanal da bolsa